



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.696, DE 30 DE JUNHO DE 2010

*Estabelece obrigatoriedade calibragem de
esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a
cada seis meses.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos da rede municipal de saúde obrigados a realizar a calibragem dos Esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.

Art. 2º Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, o cumprimento e fiscalização desta Lei.

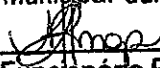
Art. 3º As despesas decorrentes com aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 30 de junho de 2010.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 30/06/10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


EDMEA MOREIRA MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL


Ass: Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79